

LEI Nº 11.384/2024

*Dispõe sobre nova denominação do
CONJUVE - Conselho Municipal de
Políticas Públicas de Juventude.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O CONJUVE – Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude,
criado pela Lei nº 7.810, de 27 de junho de 2012, passa a ser denominado de COMJUVE –
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de maio de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal